



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**Nº 021/2014**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 00/00/2014**  
**10:30 HORAS**  
**Processo nº 020/285/2014**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Departamento de Material e Patrimônio** por meio do **fax (021) 2620-0403 Ramais 230 ou 233** ou e-mail: [material.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:material.sma@niteroi.rj.gov.br)

**A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/285/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2014**

**HORÁRIO: 10:30**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [material.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:material.sma@niteroi.rj.gov.br)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, através da **COMISSÃO DE PREGÃO** designada através da **portaria 94/2014, de 17 (dezesesseis) de abril de 2014** pelo período de 12 (doze) meses, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **020/285/2014**, fará realizar, no dia 10 de julho de 2014, às 10:30 horas, na **SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (EDIFÍCIO –SEDE DA PREFEITURA) Localizada na rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 10º andar – Centro Niterói**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme ANEXO 1 – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

## **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**1.1** As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.2** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 10º andar – Centro – Niterói - RJ.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**1.3** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 10º ANDAR – Centro – Niterói - RJ , de 10:00 horas até 16:00 horas;

**1.3.1** Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

**1.4** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987 – Térreo – Centro – Niterói - RJ (PROTOCOLO GERAL) de 09:00 até 16:30 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º (21) 2620-0403 ramal 227 ou e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

**1.5** 1.5 Caberá ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, auxiliada pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

## **2. DO OBJETO**

**2.1** O Pregão tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

**3.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**3.3** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**3.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

**4. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

**4.1** O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 745.128,71 (setecentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos), conforme os valores constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1 deste edital.

**4.2** O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**5.1** A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

**5.2** Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**6. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**6.1** As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por seu representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

**6.2** No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

**6.2.1** Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

**A.** Carteira de Identidade ou documento equivalente;



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**B.** Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investitura;

**6.2.2** Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

**A.** Carteira de Identidade ou documento equivalente;

**B.** Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO 2, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**C.** Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

**6.3** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

**6.4** No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

**6.5** Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

**6.6** Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

**6.7** As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

**6.8** Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

**6.9** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

**7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**7.1** Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO 03, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

**7.2** Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO 04, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

**7.2.1** Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

**7.3** Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

**7.4** Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**7.5** No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**8. DOS ENVELOPES**

**8.1** A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 – PREFEITURA DE NITERÓI**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 – PREFEITURA DE NITERÓI**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**9. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**9.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO 05 – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

**9.2** A proposta deverá ainda:

**A.** Fazer referencia a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico [material.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:material.sma@niteroi.rj.gov.br), este último se houver, para contato.

**B.** A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referencia do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

item que compõe o lote, com base Anexo 1 – Termo de Referência do Objeto.

**C.** A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do lote, na hipótese da licitação ser por lote, com base Anexo 1 – Termo de Referência do Objeto.

**D.** O oferecimento pelo licitante do lote ou item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no lote, ou do próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

**E.** É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital

**F.** Menção de ser optante ou não optante do **SIMPLES NACIONAL**.

**G.** Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 1 – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.

**H.** Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

**I.** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**J.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

**K.** Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**L.** A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irremovíveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**M.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

**9.3** No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exeqüível.

**9.4** Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

**9.5** O Licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preço prospectos com as características do equipamento incluindo especificação da marca, modelo e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literatura técnicas editadas pelo fabricante.

**9.5.1** Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na internet do fabricante juntamente com o endereço do site.

**9.6** O Licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preço atestado ou certidão, fornecida pelo fabricante, com firma reconhecida, referente aos produtos ofertados neste pregão, informando ser, o LICITANTE, revenda credenciada.

**9.7** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**9.8** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**10.1** O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de MENOR PREÇO POR LOTE, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote, consoante as especificações do Anexo 1 – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**10.2** Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

**10.3** Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**10.4** O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

**10.5** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

**10.6** Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

**10.7** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**10.8** O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

**10.9** O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

**10.10** Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

**10.11** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

**10.12** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

**10.13** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

**10.14** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**10.15** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

**10.16** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

**11.2** O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo 6), da Declaração de Idoneidade (anexo 7), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexos 8 e 9), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

## **12. DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.1.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

- A.** Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- B.** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- C.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- D.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- E.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- F.** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- G.** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

## **12.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**12.2.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- A.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- B.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- C.** A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**D.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

**E.** Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

**F.** Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**G.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**12.2.2** Declaração que a empresa com sede em outro Município não mantém nenhum estabelecimento comercial ou não tem nenhum tipo de vínculo contratual com o município de Niterói.

**12.2.3** Na hipótese de existir alguma opção descrita no item 12.2.2 a empresa deverá apresentar a "Certidão de Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói."

### **12.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**12.3.1** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**A.** Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

### **12.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**12.4.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**A.** Declaração que o equipamento ofertado atende a todas exigências técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I). Esta declaração deverá constar: Marca, Modelo e características do processador ofertado no equipamento, para consulta junto a Standart Performance Evaluation Corporation – SPEC.

**12.5 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**12.5.1** Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 6, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**12.5.2** Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

**12.6 DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES**

**12.6.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**12.6.2** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**12.6.3** As declarações que forem disponibilizadas pela internet, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

**12.6.4** As declarações que não forem disponibilizadas pela internet e que não possuem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

**12.6.5** O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**13.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**13.2** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.3** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**13.4** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

**13.5** Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

**13.6** Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

**14. DO INSTRUMENTO DO AJUSTE:**

**14.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, será a licitante vencedora convocada para assinatura do competente instrumento contratual.

**14.2** O MUNICÍPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**14.3** A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

**14.4** O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

**14.5** A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**14.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Niterói convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**15.1** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;

**15.2** Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

**15.3** Exercer a fiscalização do contrato;

**15.4** Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**16.1** Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato, conforme especificado no instrumento contratual;

**16.2** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

**16.3** Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**16.4** Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

**16.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

**16.6** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

**16.7** E todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência (ANEXO I)

**17. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

**17.1** O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

**17.2** O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**17.3** Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

**17.4** Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

**17.5** O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

**18. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**18.1** O prazo de entrega do lote descritos no Anexo 01 – Termo de Referência do Objeto, será de até **60 (SESSENTA)** dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, que serão enviados via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

**18.2** Os lotes desta licitação deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 987 – CENTRO – NITERÓI - RJ, em dia útil (de 2ª a 6ª feira) e em horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas e entre 01:30 e 17:00 horas.

**18.3** É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número **(21) 2719-4387**.

**18.4** Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

**18.5** A empresa vencedora deverá entregar, juntamente com os materiais adquiridos, documentação de garantia solidária (original ou cópia autenticada) com reconhecimento de firma, fornecida pelo fabricante, atestando a comercialização dos referidos equipamentos e a garantia, conforme período e condições solicitadas.

**18.6** As embalagens deverão ser originais de fábrica e conterem em seu interior todos os itens que a acompanham.

**18.7** O recebimento do objeto será realizado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

**A. Provisoriamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens/lotes na Sede da Prefeitura.

**B. Definitivamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

## **19. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO**



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**19.1** Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

**19.2** Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

**19.3** Após a Inspeção de Recebimento, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

**19.4** Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

**19.5** Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

**19.6** Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

**19.7** O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

**19.8** Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

**19.9** Após decorrido o prazo de avaliação, o Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração emitirá o Certificado



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

**19.10** Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

**19.11** O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**20.1** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, conforme ato de nomeação.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2102

NATUREZA DA DESPESA: 4490.52.00

**21.1.1** As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**21.2** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**21.2.1** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**21.3** A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICIPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

**21.4** A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

**21.5** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**21.6** A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987 -Centro - RJ. Telefone: (21) 2620-04030 RAMAL 227.

**21.7** No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**21.8** Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**21.9** Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**21.10** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**21.11** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

## **22. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**22.1** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 1% (um por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**22.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**22.3** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

**22.4** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**22.5** O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

## **23. DOS RECURSOS**

### **23.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**23.1.1** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

**23.1.2** O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**23.1.3** Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**23.2 DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA**

**23.2.1** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

**23.2.2** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**23.2.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**23.2.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**23.2.5** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**23.2.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

**24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1** A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**A.** Advertência;



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**B.** Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

**C.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**D.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**24.2** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

**24.3** A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

**24.4** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**24.5** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

**24.6** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**24.7** Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

**24.8** A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**24.9** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**24.10** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

**25.2** É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.3** Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**25.4** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**25.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**25.8** O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**25.9** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**25.10** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

**25.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

**25.12** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

**25.13** As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**25.14** Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo 01 - Termo de Referência do Objeto.
- Anexo 02 - Modelo de Carta de Credenciamento.
- Anexo 03 – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- Anexo 04 – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.
- Anexo 05 – Modelo Proposta de Preço de A à C.
- Anexo 06 – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Anexo 07 – Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo 08 – Modelo de Declaração de Superveniência.
- Anexo 09 – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

**25.15** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**25.16** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**25.17** O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 25 de junho de 2014

Fábio Cunha de O. Nicolau



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS</b>	
<b>1 - OBJETO</b>	
	Aquisição de equipamentos e serviços de informática.
<b>2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</b>	
	<p>A aquisição dos itens abaixo relacionados torna-se necessário tendo em vista que o incêndio ocorrido no CAN - Centro Administrativo de Niterói destruiu o CPD - Centro de Processamentos de Dados acarretando a perda de todos os equipamentos que estavam no local.</p> <p>Desta forma, a realização de licitação demandaria um longo período e os Setores da Administração ficariam na dependência dos serviços que eram proporcionados pelo CPD para funcionarem, serviços estes fundamentais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portal web da prefeitura e todos seus websites;</li> <li>- Sistema de folha de pagamento;</li> <li>- Sistemas de compras / licitação;</li> <li>- Sistema de Patrimônio;</li> <li>- Sistema de Estoque/Almoxarifado;</li> <li>- Servidor de Arquivos;</li> <li>- Servidor de Emails;</li> <li>- Sistema de Recurso Humanos;</li> <li>- Servidor DHCP;</li> <li>- Servidor Proxy   CBQ   MRTG   Sarg;</li> <li>- Firewall;</li> </ul>



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

- Backups - inclusive em outro local físico seguro(cpd da saúde);
- Acesso a internet a todos que estiverem hospedados na nova estrutura;
- Sistema de Protocolo;
- Servidor FTP;

### **3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **LOTE 1**

##### **SERVIDOR TIPO 1 –**

##### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

1. 02 (dois) processadores de 8 núcleos (Octa core), arquitetura x64 (x86 com extensões de 64bits) sendo:
  - 1.1.Performance de referência Intel E5 2650 (Dois mil seiscentos e cinquenta).
  - 1.2.O servidor deverá possuir capacidade de prover índice SPECint2006 Rate “base” mínimo de 520 (quinhentos e vinte) pontos para o equipamento com dois processadores ofertado, devidamente auditado pela Standard Performance Evaluation Corporation – SPEC.
  - 1.3.O equipamento ofertado comprovadamente igual ou superior ao modelo de referencia deste edital em funcionalidade e desempenho. Para a comprovação de desempenho, o equipamento ofertado deverá apresentar todos os índices de desempenho em valores iguais ou superiores aos índices exigidos no item anterior.
  - 1.4.O índice SPECint\_rate\_base2006 utilizado como referência, do equipamento ofertado, será validado junto ao site [www.spec.org](http://www.spec.org) da Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);
2. Gabinete tipo rack com altura de 2U.
3. 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória DDR3 1333; 1660; 1866, ECC e com possibilidade de expansão para 768 GB (setecentos e sessenta e oito gigabytes).
4. 04 (quatro) discos rígidos de 2TB (dois Teraytes), 7.2k rpm (sete mil e



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

duzentas rotações por minuto), 3,5" (três e meia polegadas) "hot pluggable/hot swap", padrão SAS, configuráveis para RAID 0, 1, 10, 5, 6, 50, 60 em seu controlador.

5. No mínimo 12 slots internos para discos rígidos DE 3,5" (Três e meia polegadas).

6. No mínimo 5 slots PCIe 3.0.

7. No mínimo 2 portas USB.

8. Possuir placa de vídeo integrada.

9. Suporte a Leitor de mídia DVD (interno ou externo), compatível com o servidor.

10. Deverá possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento.

11. 04 (quatro) portas de rede GigaBitEthernet elétricas compatíveis com IEEE 802.1q (multi-VLAN) e IEEE 802.3ad (link aggregation), configuráveis para boot PXE. Podem ser fornecidas em adaptadores ou conjunto no sistema on-board.

12. Deverá possuir na parte traseira do equipamento acessório suporte "tipo braço" em alumínio ou chapa galvanizada para organização do cabeamento.

13. Ventiladores redundantes, suportando o servidor em completa operacionalidade em caso de falha de um deles.

14. Solução por hardware e/ou software de gerenciamento remoto, independente do sistema operacional e do estado do computador, com as seguintes características:

1.14.1 Controle remoto liga/desliga do servidor.

1.14.2 Console remota.

1.14.3 Servidor http e https.

1.14.4 Servidor SSH ou Telnet+SSL.

1.14.5 Criptografia SSL de 128 bits na comunicação.

1.14.6 Suporte a SNMP para consulta e traps.

1.14.7 Capacidade de inicializar-se (boot) por meio de CD, DVD ou imagem dos mesmos, localizados em estação remota.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

- 1.14.8 Capacidade de atualização da BIOS a partir de estação remota.
- 1.14.9 Suporte à autenticação de 08 (oito) administradores.
- 1.14.10 Capacidade para registrar eventos e emitir alertas, em caso de falha de ventiladores ou fontes, temperaturas e tensões fora de limites e erros de memória.
15. 01 (uma) Porta Ethernet para gerenciamento "out-of-band" independente das portas exigidas.
16. Alimentação elétrica:
- 1.16.1 Fontes redundantes de 650W, hot-pluggable e suporte a redundância 1+1.
- 1.16.2 A alimentação será disponibilizada em dois circuitos, sendo que o equipamento deverá manter a operacionalidade, em caso de falha de qualquer um deles.
- 1.16.3 Tensão de operação entre 100 a 240VCA, 60Hz circuito monofásico.
17. O equipamento e demais componentes deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:
- 1.17.1 Sistema Operacional "Red Hat Enterprise/Advanced Linux 5" ou superior para sistema "x86\_64" em nível "Certified". A comprovação será realizada através do site oficial da Red Hat <http://hardware.redhat.com/>
- 1.17.2 Sistema Operacional "Microsoft Windows Server versão 2008 R2 x64" ou superior em nível "Certified". A comprovação será realizada através do site oficial da Microsoft <http://www.windowsservercatalog.com/>
- 1.17.3 Sistema Operacional "Vmware ESX ou ESXi versão 4.1" ou superior. A comprovação será realizada através do site oficial da VMWare <http://www.vmware.com/resources/compatibility/>
18. Fornecer todos os discos necessários para reinstalação do sistema, drivers e software de gerencia ou imagem através do site do fabricante.
19. Garantia do fabricante de 36 meses "on Site", do tipo 8x5xNDB; ou seja: De segunda-feira à sexta-feira de 09:00hs às 18:00hs com solução até



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

1º dia útil subsequente da data de abertura do chamado.

20. A fornecedora deverá prover, durante o período de garantia do equipamento, a homologação nas versões posteriores dos sistemas operacionais, caso a fabricante da placa não a realize em tempo hábil. Os custos de homologação devem ser arcados pelo fornecedor, e o prazo para essa homologação não deve ultrapassar 30 dias corridos das atualizações.

21. A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante, através de chamada gratuita a número 0800 no Brasil e por interface Web, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na identificação de problemas dos diversos tipos inclusive configuração. Solução de problemas de funcionamento durante a operação dos equipamentos, incluindo substituição de peças.

**SERVIDOR TIPO 2**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS**

- 1 02 (dois) processadores de 8 núcleos (Octa core), arquitetura x64 (x86 com extensões de 64bits) sendo:
  - 1.1 Performance de referência Intel E5 2650 (Dois mil seiscentos e cinquenta).
  - 1.2 O servidor deverá possuir capacidade de prover índice SPECint2006 Rate "base" mínimo de 520 (quinhentos e vinte) pontos para o equipamento com dois processadores ofertado, devidamente auditado pela Standard Performance Evaluation Corporation – SPEC.
  - 1.3 O equipamento ofertado comprovadamente igual ou superior ao modelo de referencia deste edital em funcionalidade e desempenho. Para a comprovação de desempenho, o equipamento ofertado deverá apresentar todos os índices de



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

desempenho em valores iguais ou superiores aos índices exigidos no item anterior.

- 1.4 O índice SPECint\_rate\_base2006 utilizado como referência, do equipamento ofertado, será validado junto ao site [www.spec.org](http://www.spec.org) da Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);
- 2 Gabinete tipo rack com altura de 1U.
- 3 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória DDR3 1333; 1660; 1866, ECC e com possibilidade de expansão para 512 GB (quinhentos e doze gigabytes).
- 4 08 (oito) discos rígidos de 1TB (um Terabytes), 7.2k rpm (sete mil e duzentas rotações por minuto), 2,5" (dois e meia polegadas) "hot pluggable/hot swap", padrão SAS, configuráveis para RAID 0, 1, 10, 5, 6, 50, 60 em seu controlador.
- 5 No mínimo 8 slots internos para discos rígidos DE 2,5" (dois e meia polegadas).
- 6 No mínimo 2 slots PCIe 3.0.
- 7 No mínimo 2 portas USB.
- 8 Possuir placa de vídeo integrada.
- 9 Suporte a Leitor de mídia DVD (interno ou externo), compatível com o servidor.
- 10 Deverá possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento.
- 11 04 (quatro) portas de rede GigaBitEthernet elétricas compatíveis com IEEE 802.1q (multi-VLAN) e IEEE 802.3ad (link aggregation), configuráveis para boot PXE. Podem ser fornecidas em adaptadores ou conjunto no sistema on-board.
- 12 Deverá possuir na parte traseira do equipamento acessório suporte "tipo braço" em alumínio ou chapa galvanizada para organização do cabeamento.
- 13 Ventiladores redundantes, suportando o servidor em completa operacionalidade em caso de falha de um deles.
- 14 Solução por hardware e/ou software de gerenciamento remoto,



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

independente do sistema operacional e do estado do computador, com as seguintes características:

14.1.1 Controle remoto liga/desliga do servidor.

14.1.2 Console remota.

14.1.3 Servidor http e https.

14.1.4 Servidor SSH ou Telnet+SSL.

14.1.5 Criptografia SSL de 128 bits na comunicação.

14.1.6 Suporte a SNMP para consulta e traps.

14.1.7 Capacidade de inicializar-se (boot) por meio de CD, DVD ou imagem dos mesmos, localizados em estação remota.

14.1.8 Capacidade de atualização da BIOS a partir de estação remota.

14.1.9 Suporte à autenticação de 08 (oito) administradores.

14.1.10 Capacidade para registrar eventos e emitir alertas, em caso de falha de ventiladores ou fontes, temperaturas e tensões fora de limites e erros de memória.

15 01 (uma) porta Ethernet para gerenciamento "out-of-band" independente das portas exigidas.

16 Alimentação elétrica:

16.1.1 Fontes redundantes de 650W, hot-pluggable e suporte a redundância 1+1.

16.1.2 A alimentação será disponibilizada em dois circuitos, sendo que o equipamento deverá manter a operacionalidade, em caso de falha de qualquer um deles.

16.1.3 Tensão de operação entre 100 a 240VCA, 60Hz circuito monofásico.

17 O equipamento e demais componentes deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:

17.1.1 Sistema Operacional "Red Hat Enterprise/Advanced Linux 5" ou superior para sistema "x86\_64" em nível "Certified". A comprovação será realizada através do site oficial da Red Hat <http://hardware.redhat.com/>



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

- 17.1.2 Sistema Operacional "Microsoft Windows Server versão 2008 R2 x64" ou superior em nível "Certified". A comprovação será realizada através do site oficial da Microsoft <http://www.windowsservercatalog.com/>
- 17.1.3 Sistema Operacional "Vmware ESX ou ESXi versão 4.1" ou superior. A comprovação será realizada através do site oficial da VMWare <http://www.vmware.com/resources/compatibility/>
- 18 Fornecer todos os discos necessários para reinstalação do sistema, drivers e software de gerencia ou imagem através do site do fabricante.
- 19 Garantia do fabricante de 36 meses "on Site", do tipo 8x5xNDB; ou seja: De segunda-feira à sexta-feira de 09:00hs às 18:00hs com solução até 1º dia útil subsequente da data de abertura do chamado.
- 20 A fornecedora deverá prover, durante o período de garantia do equipamento, a homologação nas versões posteriores dos sistemas operacionais, caso a fabricante da placa não a realize em tempo hábil. Os custos de homologação devem ser arcados pelo fornecedor, e o prazo para essa homologação não deve ultrapassar 30 dias corridos das atualizações.
- 21 A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante, através de chamada gratuita a número 0800 no Brasil e por interface Web, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na identificação de problemas dos diversos tipos inclusive configuração. Solução de problemas de funcionamento durante a operação dos equipamentos, incluindo substituição de peças.

**SERVIDOR TIPO 3**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

- 1 02 (dois) processadores de 8 núcleos (Octa core), arquitetura x64 (x86 com extensões de 64bits) sendo:
  - 1.1 Performance de referência Intel E5 2650 (Dois mil seiscentos e cinquenta).
  - 1.2 O servidor deverá possuir capacidade de prover índice SPECint2006 Rate "base" mínimo de 520 (quinhentos e vinte) pontos para o equipamento com dois processadores ofertado, devidamente auditado pela Standard Performance Evaluation Corporation – SPEC.
  - 1.3 O equipamento ofertado comprovadamente igual ou superior ao modelo de referencia deste edital em funcionalidade e desempenho. Para a comprovação de desempenho, o equipamento ofertado deverá apresentar todos os índices de desempenho em valores iguais ou superiores aos índices exigidos no item anterior.
  - 1.4 O índice SPECint\_rate\_base2006 utilizado como referência, do equipamento ofertado, será validado junto ao site [www.spec.org](http://www.spec.org) da Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);
- 2 Gabinete tipo rack com altura de 1U.
- 3 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória DDR3 1333; 1660; 1866, ECC e com possibilidade de expansão para 512 GB (quinhentos e doze gigabytes).
- 4 04 (quatro) discos rígidos de 1TB (um Terabytes), 7.2k rpm (sete mil e duzentas rotações por minuto), 2,5" (dois e meia polegadas) "hot pluggable/hot swap", padrão SAS, configuráveis para RAID 0, 1, 10, 5, 6, 50, 60 em seu controlador.
- 5 No mínimo 8 slots internos para discos rígidos DE 2,5" (dois e meia polegadas).
- 6 No mínimo 2 slots PCIe 3.0.
- 7 No mínimo 2 portas USB.
- 8 Possuir placa de vídeo integrada.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

- 9 Suporte a Leitor de mídia DVD (interno ou externo), compatível com o servidor.
- 10 Deverá possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento.
- 11 04 (quatro) portas de rede GigaBitEthernet elétricas compatíveis com IEEE 802.1q (multi-VLAN) e IEEE 802.3ad (link aggregation), configuráveis para boot PXE. Podem ser fornecidas em adaptadores ou conjunto no sistema on-board.
- 12 Deverá possuir na parte traseira do equipamento acessório suporte "tipo braço" em alumínio ou chapa galvanizada para organização do cabeamento.
- 13 Ventiladores redundantes, suportando o servidor em completa operacionalidade em caso de falha de um deles.
- 14 Solução por hardware e/ou software de gerenciamento remoto, independente do sistema operacional e do estado do computador, com as seguintes características:
  - 14.1.1 Controle remoto liga/desliga do servidor.
  - 14.1.2 Console remota.
  - 14.1.3 Servidor http e https.
  - 14.1.4 Servidor SSH ou Telnet+SSL.
  - 14.1.5 Criptografia SSL de 128 bits na comunicação.
  - 14.1.6 Suporte a SNMP para consulta e traps.
  - 14.1.7 Capacidade de inicializar-se (boot) por meio de CD, DVD ou imagem dos mesmos, localizados em estação remota.
  - 14.1.8 Capacidade de atualização da BIOS a partir de estação remota.
  - 14.1.9 Suporte à autenticação de 08 (oito) administradores.
  - 14.1.10 Capacidade para registrar eventos e emitir alertas, em caso de falha de ventiladores ou fontes, temperaturas e tensões fora de limites e erros de memória.
- 15 01 (uma) porta Ethernet para gerenciamento "out-of-band" independente das portas exigidas.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

- 16 Alimentação elétrica:
- 16.1.1 Fontes redundantes de 650W, hot-pluggable e suporte a redundância 1+1.
- 16.1.2 A alimentação será disponibilizada em dois circuitos, sendo que o equipamento deverá manter a operacionalidade, em caso de falha de qualquer um deles.
- 16.1.3 Tensão de operação entre 100 a 240VCA, 60Hz circuito monofásico.
- 17 O equipamento e demais componentes deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:
- 17.1.1 Sistema Operacional "Red Hat Enterprise/Advanced Linux 5" ou superior para sistema "x86\_64" em nível "Certified". A comprovação será realizada através do site oficial da Red Hat <http://hardware.redhat.com/>
- 17.1.2 Sistema Operacional "Microsoft Windows Server versão 2008 R2 x64" ou superior em nível "Certified". A comprovação será realizada através do site oficial da Microsoft <http://www.windowsservercatalog.com/>
- 17.1.3 Sistema Operacional "Vmware ESX ou ESXi versão 4.1" ou superior. A comprovação será realizada através do site oficial da VMWare <http://www.vmware.com/resources/compatibility/>
- 18 Fornecer todos os discos necessários para reinstalação do sistema, drivers e software de gerencia ou imagem através do site do fabricante.
- 19 Garantia do fabricante de 36 meses "on Site", do tipo 8x5xNDB; ou seja: De segunda-feira à sexta-feira de 09:00hs às 18:00hs com solução até 1º dia útil subsequente da data de abertura do chamado.
- 20 A fornecedora deverá prover, durante o período de garantia do equipamento, a homologação nas versões posteriores dos sistemas operacionais, caso a fabricante da placa não a realize em tempo hábil. Os custos de homologação devem ser arcados pelo fornecedor, e o prazo para essa homologação não deve ultrapassar 30 dias corridos das atualizações.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

- 21 A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante, através de chamada gratuita a número 0800 no Brasil e por interface Web, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na identificação de problemas dos diversos tipos inclusive configuração. Solução de problemas de funcionamento durante a operação dos equipamentos, incluindo substituição de peças.
- 22 Os itens deste lote devem contemplar o serviço abaixo:
- Ø 80 H/H - Prestação de serviço conforme especificações a baixo relacionadas:
- Todos os serviços deverão ser executados com equipamentos, softwares e equipe técnica da CONTRATADA, fora do horário de expediente da CONTRATANTE, compatíveis com o alto nível de qualidade exigida pela Contratante, na qual irá disponibilizar a infraestrutura lógica, elétrica e de climatização do ambiente onde serão instaladas as soluções propostas neste documento;
  - A CONTRATADA deverá levantar todas as informações existentes junto à equipe técnica do CONTRATANTE a fim de obter subsídio para elaborar projeto executivo da nova solução, visando alta disponibilidade e desempenho da solução;
  - Toda a infraestrutura necessária à execução do projeto deverá ser dimensionada e fornecida adequadamente, de forma a cumprir integralmente os procedimentos ora especificados e assegurar a completeza do projeto e os prazos (entrega dos equipamentos em funcionamento e configuração dos serviços inerentes as funcionalidade da solução de alta disponibilidade, desempenho e segurança, utilizando ferramentas de gerenciamento dos hardwares: 5 dias úteis após a entrega dos



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

equipamentos);

- A CONTRATADA deverá cumprir a política de segurança da CONTRATANTE com o objetivo de garantir a disponibilidade, confiabilidade e a confidencialidade das informações do CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE a documentação necessária de hardware e licenciamento dos softwares/produtos do(s) fabricante(s), a fim de estar em conformidade com a legislação vigente;
- A CONTRATADA deverá realizar treinamento para capacitar os técnicos da PMN – SMA, na configuração, suporte e operação da solução contratada. Além de um suporte técnico durante 12 meses hotline e onsite, caso seja necessário;
- Em função da evolução tecnológica a CONTRATADA poderá substituir componente e equipamentos por configurações similares ou com características superiores, justificados através de documentação técnica fornecida pelo fabricante e após autorização da CONTRATANTE.

## **LOTE 2**

### **SWITCH TIPO 1**

#### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

##### 1 DESEMPENHO

- 1.1 Deverá ser fornecido com capacidade instalada para tratar a taxa de, pelo menos, 71 Mpps.

##### 2 PORTAS



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

2.1 Deverá ser fornecido com, no mínimo, 24 portas tipo 10/100/1000 UTP, padrão RJ-45.

2.2 Deverá possuir para uplink, no mínimo, 4 (quatro) portas SFP GigabitEthernet, além das 24 portas UTP solicitadas anteriormente.

**3 DESEMPENHO**

3.1. Possuir capacidade para pelo menos 16.000 endereços MAC na tabela de comutação.

3.2. Deve possuir taxa de encaminhamento de no mínimo 108Gbps full-duplex (216Gbps total).

3.3. Implementar , no mínimo, 1023 vlans simultaneamente.

3.4. Suportar Jumbo frames de no mínimo 9216 Bytes.

**4 PORTAS**

4.1 Todas as portas RJ-45 devem suportar configuração Full-Duplex, com a opção de negociação automática.

4.2 Todas as portas solicitadas devem poder operar simultaneamente, sem característica de combo.

4.3 Todas as portas RJ-45 devem suportar auto configuração de crossover (Auto MDIX).

4.4 Possuir capacidade de associação das portas, no mínimo, em grupo de oito, formando uma única interface lógica com as mesmas facilidades das interfaces originais, compatível com a norma IEEE 802.3ad (LACP).

4.5 Possibilitar a configuração dinâmica de portas por software, permitindo a definição de portas ativas/inativas.

4.6 Implementar VLANs por porta.

4.7 Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q.

4.8 Implementar mecanismo de seleção de quais vlans serão permitidas através de trunk IEEE 802.1q. Deve ser permitida a configuração dessa seleção de forma dinâmica.

4.9 Possuir porta de console para ligação, direta e através de modem,



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB.

4.10 Deverá ser fornecido cabo de console compatível com a porta de console do equipamento.

## 5 FONTE DE ALIMENTAÇÃO

5.1 Possuir fonte de alimentação AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência (de 50/60 Hz).

5.2 Suportar alimentação elétrica redundante externa capaz de alimentar o equipamento com todas as funcionalidades.

5.3 Possuir cabo de alimentação para a fonte com, no mínimo, 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de comprimento.

## 6 DIMENSÕES

6.1 Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários.

## 7 SINALIZAÇÃO VISUAL

7.1 Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade, além de duplex.

## 8 GERENCIAMENTO

8.1 Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps.

8.2 Implementar pelo menos os seguintes níveis de segurança para SNMP versão 3:

- a) Sem autenticação e sem privacidade (noAuthNoPriv);
- b) Com autenticação e sem privacidade (authNoPriv);
- c) Com autenticação e com privacidade (authPriv).

8.3 Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213.

8.4 Implementar a MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

- 8.5 Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa.
  - 8.6 Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP.
  - 8.7 Possuir armazenamento interno das mensagens de log geradas pelo equipamento de no mínimo 4096 bytes.
  - 8.8 Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas.
  - 8.9 Permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas.
  - 8.10 Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 1757
  - 8.11 Implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.1ab) e LLDP-MED
  - 8.12 Possuir porta out-of-band para gerenciamento.
- 9 FACILIDADES
- 9.1 Implementar Telnet para acesso à interface de linha de comando.
  - 9.2 Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces ethernet e serial.
  - 9.3 Ser configurável e gerenciável via GUI (graphical user interface), CLI (command line interface), SNMP, Telnet, SSH, FTP, HTTP e HTTPS com, no mínimo, 5 sessões simultâneas e independentes.
  - 9.4 Permitir a atualização de sistema operacional através do protocolo TFTP ou FTP.
  - 9.5 Permitir a transferência segura de arquivos para o equipamento através do protocolo SCP (Secure Copy) utilizando um cliente padrão ou SFTP (Secure FTP).
  - 9.6 Gerenciamento remoto protocolo SSH para, implementando pelo menos o algoritmo de encriptação de dados 3DES.
  - 9.7 Possuir SSH client, permitindo acessar servidores SSH.
  - 9.8 Permitir que a sua configuração seja feita através de terminal



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

assíncrono.

- 9.9 Permitir a gravação de log externo (syslog).
- 9.10 Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação.
- 9.11 Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace, log de eventos.
- 9.12 Suportar pelo menos quatro sessões simultâneas de espelhamento.
- 9.13 Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local. Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos simultaneamente.
- 9.14 Permitir a adição manual de endereços MAC multicast na tabela de comutação, sem restrição à quantidade de portas a serem associadas.
- 9.15 Deve ser fornecido com documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.
- 9.16 Implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN), sem a necessidade de utilização de IEEE 802.1q.
- 9.17 Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas isoladas e portas compartilhadas ("promíscuas"), onde portas isoladas não se comunicam com outras portas isoladas, mas apenas com as portas compartilhadas ("promíscuas") de uma dada VLAN.
- 9.18 Suportar estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos configurados.
- 9.19 Permitir a criação, remoção, gerenciamento e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

tronco IEEE 802.1q.

9.20 Responder a pacotes para teste da implementação dos níveis de serviço especificados (SLA).

a) Suportar no mínimo as seguintes operações de teste:

- i. ICMP echo;
- ii. TCP connect (em qualquer porta TCP do intervalo 1-50000 que o administrador especifique).
- iii. UDP echo (em qualquer porta UDP do intervalo 1-50000 que o administrador especifique).
- iv. O switch deve suportar pelo menos 5 (cinco) destas operações de testes simultaneamente.

9.21 Implementar o protocolo NTPv3 (Network Time Protocol, versão 3). Deve ser suportada autenticação e criptografia entre os peers NTP, conforme definições da RFC 1305.

9.22 Implementar DHCP Relay e DHCP Server em múltiplas VLANS.

9.23 Suportar empilhamento físico com cabos de empilhamento dedicados, não podendo ser utilizados portas 10Gbps com SFPs para empilhamento, permitindo empilhamento de até 8 unidades, com velocidade de empilhamento de 40Gbps full-duplex (80Gbps total).

9.24 A pilha deverá ser gerenciada através de um único endereço IP, permitir agregação lógica de links utilizando qualquer porta da pilha e permitir espelhamento de portas de qualquer porta para qualquer porta da pilha.

9.25 Deverá possuir porta USB para armazenamento de arquivos. Deve ser possível fazer boot a partir da USB.

9.26 Deverá possuir funcionalidade que permita configuração automática de portas de acordo com o equipamento conectado

9.27 Suportar sFLOW, IPFIX ou funcionalidade similar.

## 10 SEGURANÇA

10.1 Implementar mecanismo de autenticação para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS+ e RADIUS.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

- 10.2 Implementar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List).
- 10.3 Proteger a interface de comando do equipamento através de senha.
- 10.4 Implementar o protocolo SSH V2 para acesso à interface de linha de comando.
- 10.5 Permitir a criação de listas de acesso baseadas em endereço IP para limitar o acesso ao switch via Telnet, SSH e SNMP. Deve ser possível definir os endereços IP de origem das sessões Telnet e SSH.
- 10.6 Possibilitar o estabelecimento do número máximo de MACs que podem estar associados a uma dada porta do switch. Deve ser possível desabilitar a porta e enviar um trap SNMP caso o número de endereços MAC configurados para a porta seja excedido.
- 10.7 Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino.
- 10.8 Permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão.
- 10.9 Implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega.
- 10.10 Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta.
- 10.11 Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha.
- 10.12 Permitir controlar quais comandos os usuários ou grupos de usuários podem emitir em determinados elementos de rede.
- 10.13 Possuir suporte a mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2.
- 10.14 Possuir suporte à suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta do switch esteja colocada no modo "Fast Forwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w).
- 10.15 Possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC.

- 10.16 Possuir método de segurança que utilize uma tabela criada pelo mecanismo de análise do protocolo DHCP, para filtragem de tráfego IP que possua origem diferente do endereço IP atribuído pelo Servidor de DHCP, essa filtragem deve ser por porta.
- 10.17 Possuir análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção nativa contra ataques do tipo "ARP Poisoning".
- 10.18 Os processos de Autenticação, Autorização e Accounting associados a controle de acesso administrativo ao equipamento devem ser completamente independentes dos processos AAA no contexto IEEE 802.1x:
- a) Implementar controle de acesso por porta, usando o padrão IEEE 802.1x (Port Based Network Access Control). Devem ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:
    - i. Implementar funcionalidade que designe VLAN específica para o usuário, nos seguintes casos:
      - ii. A estação não tem cliente IEEE 802.1x (suplicante);
      - iii. As credenciais do usuário não estão corretas (falha de autenticação).
  - b) Implementar associação automática de VLAN da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede (Assinalamento de Vlan).
  - c) Implementar "accounting" das conexões IEEE 802.1x. O switch (cliente AAA) deve ser capaz de enviar, ao servidor AAA, pelo menos as seguintes informações sobre a conexão:
    - i. Nome do usuário;
    - ii. Switch em que o computador do usuário está conectado;
    - iii. Porta do switch utilizada para acesso;
    - iv. Endereço MAC da máquina utilizada pelo usuário;
    - v. Endereço IP do usuário;
    - vi. Horários de início e término da conexão;
    - vii. Bytes transmitidos e recebidos durante a conexão.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

- d) Deve ser possível definir, por porta, o intervalo de tempo para obrigar o cliente a se reautenticar (reautenticação periódica).
- e) Deve ser possível forçar manualmente a reautenticação de um usuário conectado a uma porta do switch habilitada para 802.1x.
- f) Suportar a autenticação IEEE 802.1x via endereço MAC em substituição à identificação de usuário, para equipamentos que não disponham de suplicantes.
- g) Implementar suporte ao serviço DHCP Server em múltiplas VLANS simultaneamente, para que possa atribuir endereços IP aos clientes 802.1x autenticados e autorizados.
- h) Deve ser suportada a autenticação de múltiplos usuários em uma mesma porta.
- i) Deve ter tratamento de autenticação IEEE 802.1x diferenciado entre "Voice Vlan" e "Data LAN", na mesma porta para que um erro de autenticação em uma Vlan não interfira na outra.
- j) Suportar atribuição de autenticação através do navegador (Web Authentication) caso a máquina que esteja utilizando para acesso à Rede não tenha cliente IEEE 802.1x operacional, o portal de autenticação deve utilizar protocolo seguro tal como HTTPS.
- k) Suportar protocolo Radius CoA (Change of Authorization), conforme RFC 5176.

#### 11 PADRÕES IEEE

- 11.1 Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol) por VLAN.
- 11.2 Implementar padrão IEEE 802.1q (Vlan Frame Tagging).
- 11.3 Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service) para cada porta.
- 11.4 Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol).
- 11.5 Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree.
- 11.6 Implementar padrão IEEE 802.3ad Link Aggregation Control



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

Protocol (LACP).

12 MULTICAST

- 12.1 Implementar em todas as interfaces do switch o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch.
- 12.2 Implementar em todas as interfaces do switch o protocolo MLD Snooping (v1 e v2), não permitindo que o tráfego multicast IPv6 seja tratado como broadcast no switch.

13 QUALIDADE DE SERVIÇO (QoS)

- 13.1 Priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.
- 13.2 Suportar fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego "real-time" (voz e vídeo).
- 13.3 Suportar Weighted Round Robin (WRR) ou Shaped Round Robin (SRR).
- 13.4 Classificação e Reclassificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino.
- 13.5 Classificação, Marcação e Remarcação baseadas em CoS ("Class of Service" - nível 2) e DSCP ("Differentiated Services Code Point"- nível 3), conforme definições do IETF (Internet Engineering Task Force).
- 13.6 Suportar funcionalidades de QoS de "Traffic Shaping" e "Traffic Policing".
- 13.7 Suportar especificação de banda por classe de serviço.
- 13.8 Para os pacotes que excederem a especificação, deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP, descarte do pacote.
- 13.9 Suportar mapeamento de prioridades nível 2, definidas pelo padrão IEEE 802.1p, em prioridades nível 3 (IETF DSCP – Differentiated Services Code Point definido pela Internet Engineering Task Force) e



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

vice-versa.

- 13.10 Suportar mecanismos de QoS de prevenção de congestionamento como WRED (Weighted Random Early Detection) ou WTD (Weighted Tail Drop).
- 13.11 Suportar pelo menos quatro filas de prioridade por porta de saída (egress port).
- 13.12 Suportar diferenciação de QoS por VLAN.
- 13.13 Internet Protocol versão 6 (IPv6).
- a) Implementar IPv6.
  - b) Permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento.
  - c) Implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet, SSH, TFTP, FTP, SNMP, SYSLOG, HTTP, HTTPS e DNS sobre IPv6.
  - d) Implementar mecanismo de Dual Stack (IPv4 e IPv6), para permitir migração de IPv4 para IPv6.

#### 14 ROTEAMENTO

- 14.1 Suportar roteamento inter-VLAN.
- 14.2 Suportar roteamento estático com no mínimo 16 rotas.
- 14.3 Implementar o protocolo VRRP ou mecanismo similar de redundância de gateway, para IPv4.

#### 15 GARANTIA

- 15.1 Garantia do fabricante de 36 meses "on Site", do tipo 8x5xNDB; ou seja: De segunda-feira à sexta-feira de 09:00hs às 18:00hs com solução até 1º dia útil subsequente da data de abertura do chamado.
- 15.2 A fornecedora deverá prover, durante o período de garantia do equipamento, a homologação nas versões posteriores dos sistemas operacionais, caso a fabricante da placa não a realize em tempo hábil. Os custos de homologação devem ser arcados pelo fornecedor, e o prazo para essa homologação não deve ultrapassar 30 dias corridos das atualizações.
- 15.3 A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

diretamente no Fabricante, através de chamada gratuita a número 0800 no Brasil e por interface Web, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na identificação de problemas dos diversos tipos inclusive configuração. Solução de problemas de funcionamento durante a operação dos equipamentos, incluindo substituição de peças.

**SWITCH TIPO 2**

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

1 DESEMPENHO

- 1.1 Possuir capacidade para pelo menos 12.000 endereços MAC na tabela de comutação.
- 1.2 Implementar , no mínimo, 1000 vlans simultaneamente.
- 1.3 Deve possuir switch-capacity de no mínimo 160Gbps e taxa de encaminhamento de no mínimo 101 Mpps.
- 1.4 Suportar Jumbo frames de no mínimo 9216 Bytes.
- 1.5 Implementar, no mínimo, 1000 interfaces vlans simultaneamente, para roteamento nível 3 entre as vlans configuradas.

2 PORTAS

- 2.1 Possuir, no mínimo, 4 portas 1000Base-SX switching gigabit ethernet, full-duplex, para fibras óticas multimodo. Deverão ser fornecidos os GBIC ou SFP necessários.
- 2.2 Possuir, no mínimo, 48 portas Ethernet 10/100/1000 com autosensing de velocidade e com conectores RJ-45.
- 2.3 As interfaces 10/100/1000 devem obedecer às normas técnicas IEEE802.3 (10BaseT), IEEE802.3u (100BaseTX), 802.3ab (1000BaseT) e IEEE802.3x (Flow Control).



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

- 2.4 Todas as portas Ethernet 10/100/1000 devem suportar configuração Half-Duplex e Full-Duplex, com a opção de negociação automática.
- 2.5 Todas as portas Ethernet 10/100/1000 devem suportar auto configuração de crossover (Auto MDIX)
- 2.6 Possuir capacidade de associação das portas 10/100/1000 e 1000Base-SX, no mínimo, em grupo de oito portas, formando uma única interface lógica com as mesmas facilidades das interfaces originais, compatível com a norma IEEE 802.3ad.
- 2.7 Possibilitar a configuração dinâmica de portas por software, permitindo a definição de portas ativas/inativas.
- 2.8 Implementar VLANs por porta.
- 2.9 Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q.
- 2.10 Implementar mecanismo de seleção de quais vlans serão permitidas através de trunk 802.1q. Deve ser permitida a configuração dessa seleção de forma dinâmica.
- 2.11 Possuir porta de console para ligação, direta e através de modem, de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB.
- 2.12 Deverá ser fornecido cabo de console compatível com a porta de console do equipamento.
- 3 FONTE DE ALIMENTAÇÃO**
- 3.1 Possuir fonte de alimentação interna redundante AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência (de 50/60 Hz). As fontes deverão possuir alimentação independente, a fim de permitir a sua conexão a circuitos elétricos distintos.
- 3.2 Suportar balanceamento de carga entre as fontes de alimentação redundantes.
- 3.3 Possuir cabo de alimentação para a fonte com, no mínimo, 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de comprimento.
- 4 DIMENSÕES**
- 4.1 Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas,



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

incluindo todos os acessórios necessários.

5 VISUALIZAÇÃO

5.1 Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade, além de duplex.

6 GERENCIAMENTO

6.1 Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps.

6.2 Implementar pelo menos os seguintes níveis de segurança para SNMP versão 3:

6.2.1 Sem autenticação e sem privacidade (noAuthNoPriv);

6.2.2 Com autenticação e sem privacidade (authNoPriv);

6.2.3 Com autenticação e com privacidade (authPriv).

6.3 Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213.

6.4 Implementar a MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento.

6.5 Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa.

6.6 Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP.

6.7 Possuir armazenamento interno das mensagens de log geradas pelo equipamento de no mínimo 2048 bytes.

6.8 Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas.

6.9 Permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas.

6.10 Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 1757

6.11 Implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.1AB) e LLDP-MED com auto negociação de energia para PoE.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

7 FACILIDADES

- 7.1 Implementar Telnet para acesso à interface de linha de comando.
- 7.2 Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces ethernet e serial.
- 7.3 Ser configurável e gerenciável via GUI (graphical user interface), CLI (command line interface), SNMP, Telnet, SSH, FTP, HTTP e HTTPS com, no mínimo, 5 sessões simultâneas e independentes.
- 7.4 Deve permitir a atualização de sistema operacional através do protocolo TFTP ou FTP.
- 7.5 Deve permitir a transferência segura de arquivos para o equipamento através do protocolo SCP (Secure Copy) utilizando um cliente padrão ou SFTP (Secure FTP).
- 7.6 Suportar protocolo SSH para gerenciamento remoto, implementando pelo menos o algoritmo de encriptação de dados 3DES.
- 7.7 Permitir que a sua configuração seja feita através de terminal assíncrono.
- 7.8 Permitir a gravação de log externo (syslog).
- 7.9 Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação.
- 7.10 Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace, log de eventos.
- 7.11 Permitir o espelhamento do tráfego de portas que residem em um dado switch para uma porta que reside em switch diferente da pilha.
- 7.12 Devem ser suportadas pelo menos duas sessões simultâneas de espelhamento.
- 7.13 Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local. Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

simultaneamente.

- 7.14 Permitir a adição manual de endereços MAC multicast na tabela de comutação, sem restrição à quantidade de portas a serem associadas.
- 7.15 Deve ser fornecido com documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.
- 7.16 Implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN), sem a necessidade de utilização de 802.1q.
- 7.17 Deve permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas isoladas e portas compartilhadas ("promíscuas"), onde portas isoladas não se comunicam com outras portas isoladas, mas apenas com as portas compartilhadas ("promíscuas") de uma dada VLAN.
- 7.18 Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos configurados.
- 7.19 Deve permitir a criação, remoção, gerenciamento e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q.
- 7.20 Deve responder a pacotes para teste da implementação dos níveis de serviço especificados (SLA).
- 7.21 Devem ser suportadas no mínimo as seguintes operações de teste:
- 7.21.1 ICMP echo;
  - 7.21.2 TCP connect (em qualquer porta TCP do intervalo 1-50000 que o administrador especifique).
  - 7.21.3 UDP echo (em qualquer porta UDP do intervalo 1-50000 que o administrador especifique).
  - 7.21.4 O switch deve suportar pelo menos 5 (cinco) destas operações de testes simultaneamente.

## 8 PROTOCOLOS

- 8.1 Implementar o protocolo NTPv3 (Network Time Protocol, versão 3). Deve ser suportada autenticação e criptografia entre os peers NTP, conforme



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

definições da RFC 1305.

8.2 Implementar DHCP Relay e DHCP Server em múltiplas VLANS.

8.3 Permitir a virtualização das tabelas de roteamento camada 3 através de VRFs "Virtual Routing and Forwarding".

## 9 ROTEAMENTO

9.1 Implementar roteamento estático para IPv4.

9.2 Suportar roteamento estático para IPv6.

9.3 Implementar roteamento dinâmico RIPv1 (RFC 1058), RIPv2 (RFC 2453).

9.4 Suportar roteamento dinâmico RIP para IPv6.

9.5 Implementar protocolo de roteamento dinâmico OSPF (RFC 2328, 1587, 1765 e 2370).

9.6 Implementar mecanismo de segurança do protocolo OSPF permitindo a autenticação mutua entre peers OSPF.

9.7 Suportar protocolo de roteamento dinâmico OSPF para IPv6.

9.8 Implementar protocolo de roteamento BGPv4 (RFC 1771, 1965, 1997, 1745, 2385).

9.9 Implementar mecanismo de segurança do protocolo OSPF permitindo a autenticação mutua entre peers BGP.

9.10 Permitir o roteamento nível 3 entre VLANs.

9.11 Implementar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway, para IPv4.

9.12 Suportar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway, para IPv6.

9.13 Implementar, no mínimo, 32 grupos VRRP ou de mecanismo similar de redundância de gateway simultaneamente.

9.14 Implementar roteamento baseado em origem, com possibilidade de definição do próximo salto camada 3 e VRF, baseado em uma condição de origem.

## 10 SEGURANÇA



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

- 10.1 Implementar mecanismo de autenticação para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS e RADIUS.
- 10.2 Implementar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List) para IPv4 e IPv6.
- 10.3 Proteger a interface de comando do equipamento através de senha.
- 10.4 Implementar o protocolo SSH V2 para acesso à interface de linha de comando.
- 10.5 Permitir a criação de listas de acesso baseadas em endereço IP para limitar o acesso ao switch via Telnet, SSH e SNMP. Deve ser possível definir os endereços IP de origem das sessões Telnet e SSH.
- 10.6 Possibilitar o estabelecimento do número máximo de MACs que podem estar associados a uma dada porta do switch. Deve ser possível desabilitar a porta e enviar um trap SNMP caso o número de endereços MAC configurados para a porta seja excedido.
- 10.7 Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino.
- 10.8 Permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão.
- 10.9 Implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega.
- 10.10 Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta.
- 10.11 Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha.
- 10.12 Permitir controlar quais comandos os usuários ou grupos de usuários podem emitir em determinados elementos de rede.
- 10.13 Possuir suporte a mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2.
- 10.14 Possuir suporte à suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units ) caso a porta do switch esteja colocada no modo



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

"Fast Forwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w).

- 10.15 Possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC.
- 10.16 Possuir método de segurança que utilize uma tabela criada pelo mecanismo de análise do protocolo DHCP, para filtragem de tráfego IP que possua origem diferente do endereço IP atribuído pelo Servidor de DHCP, essa filtragem deve ser por porta.
- 10.17 Possuir análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção nativa contra ataques do tipo "ARP Poisoning".

#### 11 PADRÕES

- 11.1 Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol) por VLAN.
- 11.2 Implementar padrão IEEE 802.1q (Vlan Frame Tagging).
- 11.3 Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service) para cada porta.
- 11.4 Implementar padrão IEEE 802.3ad.
- 11.5 Implementar o protocolo de negociação Link Aggregation Control Protocol (LACP).
- 11.6 Os processos de Autenticação, Autorização e Accounting associados a controle de acesso administrativo ao equipamento devem ser completamente independentes dos processos AAA no contexto 802.1x.
- 11.7 Implementar controle de acesso por porta, usando o padrão IEEE 802.1x (Port Based Network Access Control). Devem ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:
  - 11.7.1 Implementar funcionalidade que designe VLAN específica para o usuário, nos seguintes casos:
    - 11.7.1.1 A estação não tem cliente 802.1x (suplicante);
    - 11.7.1.2 As credenciais do usuário não estão corretas (falha de autenticação).
  - 11.7.2 Implementar associação automática de VLAN da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

(Assinalamento de Vlan).

11.7.3 Implementar "accounting" das conexões IEEE 802.1x. O switch (cliente AAA) deve ser capaz de enviar, ao servidor AAA, pelo menos as seguintes informações sobre a conexão:

11.7.3.1 Nome do usuário;

11.7.3.2 Switch em que o computador do usuário está conectado;

11.7.3.3 Porta do switch utilizada para acesso;

11.7.3.4 Endereço MAC da máquina utilizada pelo usuário;

11.7.3.5 Endereço IP do usuário;

11.7.3.6 Horários de início e término da conexão;

11.7.3.7 Bytes transmitidos e recebidos durante a conexão.

11.7.4 Deve ser possível definir, por porta, o intervalo de tempo para obrigar o cliente a se reautenticar (reautenticação periódica).

11.7.5 Deve ser possível forçar manualmente a reautenticação de um usuário conectado a uma porta do switch habilitada para 802.1x.

11.7.6 Suportar a autenticação 802.1x via endereço MAC em substituição à identificação de usuário, para equipamentos que não disponham de suplicantes.

11.7.7 Deve suportar a autenticação 802.1x através dos protocolos EAP-MD5, PEAP e EAP-TLS.

11.7.8 Implementar suporte ao serviço DHCP Server em múltiplas VLANs simultaneamente, para que possa atribuir endereços IP aos clientes 802.1x autenticados e autorizados.

11.7.9 Deve ser suportada a autenticação de múltiplos usuários em uma mesma porta.

11.7.10 Deve ter tratamento de autenticação 802.1x diferenciado entre "Voice Vlan" e "Data LAN", na mesma porta para que um erro de autenticação em uma Vlan não interfira na outra.

11.8 Deve ser suportada a atribuição de autenticação através do



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

navegador (Web Authentication) caso a máquina que esteja utilizando para acesso à Rede não tenha cliente 802.1x operacional, o portal de autenticação deve utilizar protocolo seguro tal como HTTPS.

11.9 Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol).

11.10 Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree.

## 12 MULTICAST

12.1 Implementar mecanismo de controle de multicast através de IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376).

12.2 Implementar em todas as interfaces do switch o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch.

12.3 Implementar em todas as interfaces do switch o protocolo MLD Snooping (v1 e v2), não permitindo que o tráfego multicast IPv6 seja tratado como broadcast no switch.

12.4 Implementar roteamento multicast PIM (Protocol Independent Multicast) nos modos "sparse-mode" , "dense-mode" e "sparse-dense-mode" (RFC 2362).

## 13 QUALIDADE DE SERVIÇO (QoS)

13.1 Possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.

13.2 Possuir suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego "real-time" (voz e vídeo).

13.3 Classificação e Reclassificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino.

13.4 Classificação, Marcação e Remarcação baseadas em CoS ("Class of Service" - nível 2) e DSCP ("Differentiated Services Code Point" - nível 3), conforme definições do IETF (Internet Engineering Task Force).

13.5 Suportar funcionalidades de QoS de "Traffic Shaping" e "Traffic



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

Policing".

- 13.6 Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço.
- 13.7 Para os pacotes que excederem a especificação, deve ser possível configurar ações tais como : transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP, descarte do pacote.
- 13.8 Suportar mapeamento de prioridades nível 2, definidas pelo padrão IEEE 802.1p, em prioridades nível 3 (IETF DSCP – Differentiated Services Code Point definido pela Internet Engineering Task Force) e vice-versa.
- 13.9 Suportar diferenciação de QoS por VLAN.
- 13.10 Suporte aos mecanismos de QoS WRR (Weighted Round Robin) e WRED (Weighted Random Early Detection).
- 13.11 Implementar pelo menos quatro filas de prioridade por porta de saída (egress port).
- 14 Internet Protocol versão 6 (IPv6)
  - 14.1 Implementar IPv6.
  - 14.2 Permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento.
  - 14.3 Permitir consultas de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6.
  - 14.4 Implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades:
    - 14.4.1 ICMP request
    - 14.4.2 ICMP Reply
    - 14.4.3 ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP)
    - 14.4.4 ICMP MTU Discovery
  - 14.5 Implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet, SSH, TFTP, FTP, SNMP, SYSLOG, HTTP, HTTPS e DNS sobre IPv6.
  - 14.6 Implementar mecanismo de Dual Stack (IPv4 e IPv6), para permitir migração de IPv4 para IPv6.
- 15 GARANTIA
  - 15.1 Garantia do fabricante de 36 meses "on Site", do tipo 8x5xNDB; ou



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

seja: De segunda-feira à sexta-feira de 09:00hs às 18:00hs com solução até 1º dia útil subsequente da data de abertura do chamado.

15.2 A fornecedora deverá prover, durante o período de garantia do equipamento, a homologação nas versões posteriores dos sistemas operacionais, caso a fabricante da placa não a realize em tempo hábil. Os custos de homologação devem ser arcados pelo fornecedor, e o prazo para essa homologação não deve ultrapassar 30 dias corridos das atualizações.

15.3 A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante, através de chamada gratuita a número 0800 no Brasil e por interface Web, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. Poderá ser solicitado ao fabricante acesso remoto aos equipamentos para ajuda na identificação de problemas dos diversos tipos inclusive configuração. Solução de problemas de funcionamento durante a operação dos equipamentos, incluindo substituição de peças.

15.4 Os itens deste lote devem contemplar os serviços abaixo:

Ø 80 H/H - Prestação de serviço conforme especificações a baixo relacionadas:

- Todos os serviços deverão ser executados com equipamentos, softwares e equipe técnica da CONTRATADA, fora do horário de expediente da CONTRATANTE, compatíveis com o alto nível de qualidade exigida pela Contratante, na qual irá disponibilizar a infraestrutura lógica, elétrica e de climatização do ambiente onde serão instaladas as soluções propostas neste documento;
- A CONTRATADA deverá levantar todas as informações existentes junto à equipe técnica do CONTRATANTE a fim de obter subsídio para elaborar projeto executivo da nova solução, visando alta disponibilidade e desempenho da solução;
- Toda a infraestrutura necessária à execução do projeto deverá ser dimensionada e fornecida adequadamente,



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

de forma a cumprir integralmente os procedimentos ora especificados e assegurar a completeza do projeto e os prazos (entrega dos equipamentos em funcionamento e configuração dos serviços inerentes as funcionalidade da solução de alta disponibilidade, desempenho e segurança, utilizando ferramentas de gerenciamento dos hardwares: 5 dias úteis após a entrega dos equipamentos);

- A CONTRATADA deverá cumprir a política de segurança da CONTRATANTE com o objetivo de garantir a disponibilidade, confiabilidade e a confidencialidade das informações do CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE a documentação necessária de hardware e licenciamento dos softwares/produtos do(s) fabricante(s), a fim de estar em conformidade com a legislação vigente;
- A CONTRATADA deverá realizar treinamento para capacitar os técnicos da PMN – SMA, na configuração, suporte e operação da solução contratada. Além de um suporte técnico durante 12 meses hotline e onsite, caso seja necessário;
- Em função da evolução tecnológica a CONTRATADA poderá substituir componente e equipamentos por configurações similares ou com características superiores, justificados através de documentação técnica fornecida pelo fabricante e após autorização da CONTRATANTE.

### **LOTE 3**

#### **NOBREAK + BATERIAS**

#### **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS**

1. Deverá possuir tecnologia de controle DSP (Processador Digital de



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

Sinais).

2. Deverá ser utilizável com grupo gerador (47Hz a 63Hz).
3. Deverá possuir certificação PPB – Processo Produtivo Básico do fabricante, conforme MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia com base na lei nº 8666/93 – Decreto 7.174/10 – Art. 5º ao 8º.
4. Deverá possuir: Chave liga/desliga temporizada, auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, forma de onda senoidal pura, dois estágios de regulação, sinalização visual através de leds no painel frontal com indicações do equipamento, da rede elétrica, da bateria e da carga, mínimo de oito tomadas de saída padrão NBR 14136 sem uso de extensor, borneiras de entrada e saída, sinalização visual através de display de LCD no painel frontal que indica todas as condições do equipamento da rede elétrica e da bateria, proteção contra surtos de tensão, proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobre-temperatura, desligamento e proteção contra descarga total da bateria, interface de comunicação USB (RS-232), capacidade de carga compatível com 18 micros e 5 impressoras.
5. Deverá possuir: Potencia de saída nominal de 5000VA, potencia de saída continua de 3675W, fator de potencia de 0,7, faixa de tensão de entrada de 190V – 250V, frequência de entrada de 60Hz±5%, frequência de saída de 60Hz (inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica), alarme sonoro para indicação do nível de bateria no modo inversor; alarme visual e sonoro de potencia excessiva, bateria baixa e falha de rede, indicação de potencia consumida pela carga, aviso de necessidade de troca de bateria, desligamento por carga mínima, distorção menor que  $\leq 1\%$  com carga linear em modo inversor (THD), tensão de saída nominal 120V (220V configurável através de troca de posição de conector interno na placa), tempo de transferência menor que 0,8ms, porta-Fusível com unidade reserva, ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do equipamento.
6. Deverá possuir: mínimo de 12 baterias de 9Ah internas de chumbo ácidas seladas VRLA livre de manutenção, tensão de operação de bateria de 144V, autonomia a meia carga de 12 minutos.



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

7. Ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada.
8. Possuir Garantia de 36 (trinta e seis) meses on site na mão de obra e peças, sendo que o atendimento será realizado dentro do horário comercial – 2ª a 6ª de 8 às 18h (exceto feriados), com até 24 (vinte e quatro) horas para atender o chamado e 30 (trinta) dias para solucioná-lo.

**RACK INDOOR 19" – 44U – x – 900mm com as seguintes características técnicas similar e/ou compatível:**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS**

1. Rack fechado com 44 (quarenta e quatro) unidades de 19" polegadas e 900mm de profundidade interna; Quadro frontal e traseiro soldado em chapa de aço bitola 18 (dezoito); Perfis laterais parafusados em chapa de aço bitola 18 (dezoito); Teto, laterais e tampa traseira em chapa de aço bitola 18 (dezoito) removíveis; Venezianas laterais para ventilação removíveis; Base, 4 (quatro) peças em chapa de aço 12 (doze), com parafuso nivelador; 1 (primeiro) plano móvel com espaçamento universal (EIA 310-D); Possibilidade de inversão no sentido de abertura da porta; Pintura cinza RAL 7032; Base preta RAL 9011; 4 (quatro) ventiladores de teto; 2 (duas) bandejas fixas para rack fechado, com profundidade de 900mm para equipamentos de até 20kg; 2 (duas) bandejas deslizantes para rack fechado com profundidade de 900mm; 1 (uma) calha para fixação em racks, padrão 19", disponibiliza 8 (oito) tomadas universais 2P+T; 2 (duas) guias de cabo fechadas com tampa removível horizontal; 2 (duas) guias de cabo fechada com tampa removível vertical; 100 (cem) unidades de kit porca gaiola; 3 (três) pares de perfil de montagem de segundo plano para 44U; Garantia de 1 (um) ano.

**MONITOR 17" LCD PARA CONSOLE DE RACK**

Console de teclado, mouse e painel LCD para rack (1 U) Inclui: Cabo de alimentação C13-C14, CD de documentação, Cabo para upgrade de firmware, Guia de instalação, Cabo elétrico NEMA 5-15, PS2 KVM cable, Kit para montagem em rack, usuário único

abo USB, Cabo USB KVM



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

Visão geral:

AP5717 Características Gerais

LED's de indicação de status Informa rapidamente o estado da sua unidade mediante indicadores visuais. Permite a instalação traseira de um dispositivo de 1U Coloque com facilidade um switch KVM no mesmo espaço de rack.

Rack LCD Consoles Características e Benefícios Custo Total de Propriedade:

Ocupa 1U de espaço em rack Conserve espaço de rack precioso no centro de dados. Suporte Multi-plataforma Compatibilidade com Windows, Sun, Unix e Linux. Integrated Touchpad Pointing Device Dispensa a necessidade de um mouse externo separado. Sensor de redução de energia. Economize energia apagando o dispositivo automaticamente que o sistema fechar. Terminais para PS/2 Conecta-se a um servidor ou switch KVM via conectores PS/2 padrão. µSafe

Conector VGA Padrão Conecta-se a um servidor ou switch KVM via um conector VGA padrão. Pouca Necessidade de Resfriamento Emite menos calor que os monitores de CRT similares. Baixo Consumo de Energia Usa menos da metade da energia de monitores de CRT similares.

Agilidade

Trilhos deslizantes Instale com rapidez e facilidade em racks com orifícios quadrados, redondos e de rosca. Abas para remoção rápida. Insira ou retire o dispositivo facilmente.

Ajustes de Monitor na Tela (OSD) Ajusta a imagem na tela, incluindo: ajuste automático, saída, liga/desliga, brilho, menu e um indicador de alimentação. Cable management arm Evite interferências com dispositivos próximos organizando muitos cabos.

Especificação técnica: Entrada

Tensão nominal de entrada 100V,240V Frequência de entrada 50/60 Hz

Hardware Suportado

Tamanho do Painel 17 Pixel Pitch (Dimensões do Ponto) 0.26 Cores do Visor 16 Tipo Trackball PS/2 Touchpad,USB mouse LCD do Consumo de Energia 30

Físico

Peso Líquido 15.90 KG Dimensões máximas de altura 44.00 mm Dimensões máximas de



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

largura 482.00 mm Dimensões máximas de profundidade 614.00 mm Peso para Transporte 19.46 KG Altura para Transporte 152.00 mm Largura para Transporte 673.00 mm Largura (com embalagem) 826.00 mm Profundidade Mínima de Montagem 680.00 mm Profundidade Máxima de Montagem 1050.00 mm Altura do Rack 1U Cor Preto

Ambiental Ambiente de Operação 0 - 40 °C Conformidade

Aprovações C-Tick,CE,EN 55022 Classe A,EN 55024,EN 60950,FCC Parte 15 classe A,GOST,IEC 60950,Indústria Canadence,KCC,NOM,UL listado,VDE Garantia Padrão Reparo ou substituição por 2 anos Atendimento a normas ambientais RoHS,Norma REACH: Não contém substâncias altamente preocupantes (SVHC).

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo

MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 1</b>				
SERVIDORES TIPO 1	UNID.	04		
SERVIDORES TIPO 2	UNID.	02		
SERVIDORES TIPO 3	UNID.	03		
			<b>TOTAL DO LOTE 1</b>	
<b>LOTE 2</b>				
SWITCH TIPO 1	UNID.	05		
SWITCH TIPO 2	UNID.	01		
			<b>TOTAL DO LOTE 2</b>	
<b>LOTE 3</b>				
NOBREAK + BATERIAS	UNID.	01		
RACKS 44U L600 P900	UNID.	02		
MONITOR DE 17" PARA CONSOLE DE RACK	UNID.	01		
			<b>TOTAL DO LOTE 3</b>	



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

<b>4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS</b>
<p>4.1 - Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração – Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – Centro – Niterói – RJ., em dia útil (de 2ª a 6ª feira) e em horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas.</p> <p>4.2 - É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados a Secretaria de Administração, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax ou pelo e-mail.</p>
<b>5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA</b>
<p>5.1 O prazo de entrega dos itens, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, que será enviada via fax à(s) empresa(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.</p> <p>5.2 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.</p> <p>5.3 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.</p> <p>5.4 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria Municipal de Administração de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:</p> <p style="margin-left: 40px;">a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na Sede da Prefeitura.</p> <p style="margin-left: 40px;">b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes a este Termo de Referência, com a conseqüente aceitação e/ou recusa.</p> <p>5.5 - Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às</p>



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

5.6 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

5.7 - Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) vencedoras, bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

5.8 - Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

5.9 - O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

#### **6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O servidor Fábio Cunha será designado Representante da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, que, preferencialmente, deverá ter participado da elaboração do Termo de Referência.

#### **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1 - A Contratada deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, neste caso, com firma reconhecida, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

7.2 - A Contratada deverá apresentar declaração que os equipamentos ofertados no lote 1 atende a todas exigências técnicas contidas neste Termo de Referência. Esta declaração deverá constar: Marca, modelo e características do processador ofertado no equipamento, para consulta junto a Standart Performance Evolution Corporation– SPEC.

7.3 – A Contratada deverá apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

7.4 - Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na internet do fabricante juntamente com o endereço do site;

7.5 - A Contratada será inabilitada, caso não entregue as documentações solicitadas para habilitação.

7.6 - A empresa vencedora deverá entregar documentação de garantia solidaria (original ou copia autenticada) com reconhecimento de firma, fornecida pelo fabricante, atestando a comercialização dos referidos equipamentos e a garantia, conforme período e condições solicitadas.

**Niterói, 25 de Junho de 2014.**

**Fábio Cunha de O. Nicolau**

**De acordo.**

**Ronaldo Miranda Palmeira**

**Subsecretário de Administração**

Aprovo e encaminho à ADCOL para as providências cabíveis.

**Moacir Linhares Soutinho da Cruz**

**Secretário de Administração**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

ANEXO 2- MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) \_\_\_\_\_, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprareferenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

ANEXO 3 – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE  
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo),  
declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação para o Presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

ANEXO 4 – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo),  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( ) MICRO EMPRESA ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

ANEXO 5-A – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE I

<b>Razão Social:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>Inscrição Municipal e/ou Estadual:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>		<b>CEP:</b>	
		<b>Cidade:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>Fax</b>	
		<b>e-mail</b>	

LOTE 1						
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL Permanente (Especificação Técnica)	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	04520455	SERVIDOR TIPO 1	UD	04	75.626,29	302.505,16
02	04520456	SERVIDOR TIPO 2	UD	02	66.904,46	133.808,92
03	04520457	SERVIDOR TIPO 3	UD	03	60.038,31	180.114,93
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>616.429,01</b>

Valor total do Lote ou Item: R\$ 616.429,01 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E UM CENTAVOS)

( ) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) esta(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

-----  
(Nome e Assinatura do representante legal)



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

ANEXO 5-B – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 2

<b>Razão Social:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>Inscrição Municipal e/ou Estadual:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>		<b>CEP:</b>	
		<b>Cidade:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>Fax</b>	
		<b>e-mail</b>	

LOTE 2						
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL Permanente (Especificação Técnica)	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	04550381	SWITCH TIPO 1	UD	05	R\$ 13.677,93	R\$ 68.339,65
05	04550382	SWITCH TIPO 2	UD	01	R\$ 27.566,71	R\$ 27.566,71
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 95.906,36</b>

Valor total do Lote ou Item: R\$ 95.906,36 (NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

( ) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) esta(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

-----

(Nome e Assinatura do representante legal)



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

ANEXO 5-C – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 3

<b>Razão Social:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>Inscrição Municipal e/ou Estadual:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>		<b>CEP:</b>	
		<b>Cidade:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>Fax</b>	
		<b>e-mail</b>	

LOTE 3						
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL Permanente (Especificação Técnica)	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	04550383	NOBREAK + BATERIAS	UD	01	R\$ 15.816,81	R\$ 15.816,81
07	04525027	RACKS 44U L600 P900	UD	02	R\$ 3.968,82	R\$ 7.937,64
08	04520458	MONITOR DE 17" PARA CONSOLE DE RACK	UD	01	R\$ 9.038,89	R\$ 9.038,89
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 32.793,34</b>

Valor total do Lote ou Item: R\$ 32.793,34 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

( ) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) esta(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

-----  
(Nome e Assinatura do representante legal)



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

ANEXO 6 - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo),  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para  
fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo  
Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme  
disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de  
27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V  
do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis  
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de  
quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o  
original para que se proceda à autenticação).

Nome: \_\_\_\_\_

No da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

ANEXO 7 - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
 \_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada  
 \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial Nº XXX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: \_\_\_\_\_

No da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

ANEXO 8 – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_ (endereço  
completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

**ANEXO 9 – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**  
**Aquisição de bens e serviços**

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)